



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.280, de 08 de março de 2022.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 34.010,00 (trinta e quatro mil e dez reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 13 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Unidade – 02 Divisão de Gestão Ambiental  
Função – 18 Gestão Ambiental  
Subfunção – 541 Preservação e Conservação Ambiental  
Programa – 0121 Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Trans.  
Atividade – 1.172 PROJETO MELHORES AMIGOS  
Recurso – 1148 – Transf. Sec. Igual. Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social – Parceria 2206/2021

3467	3.3.30.93.00.00.00.00.1148	Indenizações e Restituições	10,00
3468	3.3.90.30.00.00.00.00.1148	Material de Consumo	23.200,00
3469	3.3.90.39.00.00.00.00.1148	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.800,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor recebido do Estado pela Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 13 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Unidade – 02 Divisão de Gestão Ambiental  
Função – 18 Gestão Ambiental  
Subfunção – 541 Preservação e Conservação Ambiental  
Programa – 0121 Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Trans.  
Atividade – 2.265 CENTRO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - CEMPRA  
Recurso – Livre

1072	4.4.90.92.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
------	----------------------------	-----------------------------------	-------

**Art. 3º.** Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0121.3 (*Projeto Melhores Amigos*), do Programa 0121 (*Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Trans.*), no valor de R\$ 34.010,00 (trinta e quatro mil e dez reais), no Órgão 13 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0121 – Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Trans					
0121.3 – Projeto Melhores Amigos	Despesa com material de consumo e serviço.		R\$ 34.010,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 1148

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.